

MERCOSUL/SGT Nº 3/CSPE/ATA Nº 02/15

**LV REUNIÃO ORDINÁRIA DO SGT Nº 3
“REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” /
COMISSÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS ELÉTRICOS**

Realizou-se na cidade do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), entre os dias 15 e 18 de junho de 2015, sob a Presidência *Pro Tempore* do Brasil, a LV Reunião Ordinária do SGT Nº 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, com a presença das Delegações do Brasil e do Paraguai.

Tendo em vista o disposto na Decisão CMC Nº 04/93 “Participação nas Reuniões” e o Artigo 2º da Resolução GMC Nº 26/01 “Atas e Documentos do MERCOSUL”, a Ata e seus Agregados ficam *Ad Referendum* das delegações da Argentina, do Uruguai e da Venezuela.

A Lista de Participantes consta no **Agregado I**.

A Agenda da presente reunião encontra-se no **Agregado II**.

Na reunião foram tratados os seguintes temas:

**1. ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO TÉCNICO MERCOSUL PARA
SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES –
REQUISITOS GERAIS**

Se avançou na elaboração do referido projeto do RTM.

Os pontos, tabelas, figuras e anexos que se refere a ata correspondem a norma NM 60335-1:2010.

Foram analisados os comentários das Delegações do Brasil e do Paraguai, incorporados como os **Agregados III e IV**. Os pontos discutidos foram os seguintes:

As Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que a discussão deve ser adiada para a próxima reunião, com a presença das Delegações da Argentina, do Uruguai e da Venezuela, para os seguintes pontos:

Ponto 3.4.2, “Definição de extrabaixa tensão de segurança – *EBTS*”,

Ponto 5.14, Aparelhos classe 0I, proibidos na Argentina e Uruguai,

Ponto 11.8, Aquecimento e realização de ensaios do Anexo C,

Pontos 22.22 e 22.23 Uso de amianto e óleos contendo bifenila policlorada (PCB),

Ponto 22.46, avaliação de software utilizado em circuitos de proteção eletrônicos,

Ponto 25.5, montagem de cordões de alimentação,

Ponto 25.7, materiais do isolamento de cordões de alimentação,

Ponto 26.10, uso do cabo tinsel,

Ponto 4.5, aplicação do Anexo P do RTM.

Pontos marcados nos documentos de trabalho:

As Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que, para definição da abrangência dos Regulamentos Técnicos MERCOSUL de Segurança Elétrica para Equipamentos Eletrodomésticos e Similares, seja avaliada pelas Delegações da Argentina, do Uruguai e da Venezuela, o seguinte texto adaptado da Introdução de todas as normas da série IEC 60335 de 5ª edição.

Objetivo do Regulamento MERCOSUL:

Este Regulamento reconhece os níveis internacionalmente aceitos para a proteção contra riscos de acidentes elétricos, mecânicos, térmicos, de fogo e radiações dos aparelhos quando operado em utilização normal, tendo em conta as instruções do fabricante. Abrange também condições anormais que podem ser esperadas na prática do uso. Equipamentos eletrodomésticos, em conformidade com as exigências deste Regulamento, não serão necessariamente considerados seguros, quando examinado e testados forem encontradas outras características que interfiram com a segurança abrangida por essas exigências ou perigos oriundos de fenômenos eletromagnéticos que possam afetar o funcionamento seguro de outros equipamentos.

Este Reglamento reconoce los niveles aceptados internacionalmente para la protección contra riesgo de accidentes eléctricos, mecánicos, térmicos, de fuego y la radiación de los aparatos cuando opera en el uso normal, teniendo en cuenta las instrucciones del fabricante. También cubre las condiciones anormales que se pueden esperar en la práctica de su uso. Equipos Electrodomésticos de acuerdo con las exigencias del Reglamento no serán necesariamente considerados seguros, si al ser examinados y probados se encuentran otras características que interfieren con la seguridad cubiertos por estos requisitos obligatorios o riesgos derivados de fenómenos electromagnéticos que pueden afectar el funcionamiento seguro de otros equipos.

2. PROJETO DE RTM PARA EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES – REQUISITOS ESPECÍFICOS – APARELHOS PARA CUIDADOS E PELE E CABELO – NORMA NM 60335-2-23

As Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que a norma NM 60335-2-23, 4ª edição, publicada em 28 de fevereiro de 2002, encontra-se defasada da versão atualizada da IEC 60335-2-22, edição 5.1, de março de 2008. A Delegação do Brasil declara que, no Brasil, o aperfeiçoamento da Portaria Inmetro no. 371 de 29 de dezembro de 2009, em tramitação para publicação definitiva, atualiza a base normativa da 4ª para a 5ª edição. As Delegações do Brasil e do Paraguai solicitam a atualização da norma NM 60335-2-23 para 5ª edição para o Projeto do RTM através do Convênio de Cooperação entre o MERCOSUL e a Associação MERCOSUL de Normalização.

As Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que a norma IEC 60335-2-23, edição 5.1, publicada em março de 2008, em inglês, seja utilizada em substituição a norma NM 60335-2-23 para o prosseguimento do Projeto de RTM até que seja produzida uma versão atualizada da Norma MERCOSUL.

3. REVISÃO DA RESOLUÇÃO GMC N° 04/09 “RTM SOBRE CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS DE BAIXA TENSÃO”

As Delegações do Brasil e do Paraguai entendem que a discussão deve ser adiada para a próxima reunião com a presença das Delegações da Argentina, do Uruguai e da Venezuela.

4. QUADRO DE INCORPORAÇÃO DA NORMATIVA MERCOSUL AO ORDENAMENTO JURÍDICO NACIONAL DOS ESTADOS PARTES

O quadro de incorporação da normativa MERCOSUL ao Ordenamento Jurídico Nacional dos Estados Partes não sofreu modificação nesta data.

5. GRAU DE AVANÇO

O Grau de Avanço consta como **Agregado V**.

6. AGENDA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO

A Agenda para a próxima reunião consta como **Agregado VI**.

LISTA DE AGREGADOS

Agregado I Lista de participantes

- Agregado II** Agenda
- Agregado III** Documento de trabalho sobre o Projeto de Resolução “Regulamento Técnico MERCOSUL para Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares - Requisitos Gerais”, em Português - Formato Digital
- Agregado IV** Documento de trabalho sobre o Projeto de Resolução “Regulamento Técnico MERCOSUL para Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares - Requisitos Gerais”, em Espanhol - Formato Digital
- Agregado V** Grau de Avanço
- Agregado VI** Agenda da próxima reunião

Pela Delegação do Brasil
**MARCELO CARLOS AFONSO
CARVALHO**

Pela Delegação do Paraguai
EDGAR MARTINEZ